

01-0731/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0731/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0731/1997 DE 12/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI, O LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA AROLDO DE AZEVEDO, ENTRE A RUA LOUIS BOULANGER, E RUA LUPICINTO RODRIGUE, DISTRICTO DE CAMPO LIMPO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

LIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:15:07

00000015285-48



ARQUIVADO

08 11 99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
CHEFE DE SEÇÃO



Folha n.º # 34#	do proc.
N.º # 314	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

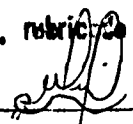
Em 22/05/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

01/11/98

2011-10-10

2011-10-10

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEQUE, Juntado nesta data	espel para informaçõs (composto)
rubricado e	
Data N.º <u>H35H</u> ' <u>02</u> ' <u>12</u> ' <u>98</u> ' 	



Folha n.º 35 do proc.
n.º 731 de 1997
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER No. 1831/98

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 731/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 731/97, de autoria da Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa ;de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 203/97, no qual juntou a folha de Informação nº 9 do processo nº 1997.0188.735-2, tendo informado que:

- a) a - o leito do logradouro não é oficial;
- b) b - o nome proposto não possui homonímia;
- c) c- observou que deve ser consultado PATR (setor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos) pois no MOC (Mapa Oficial da Cidade) o local consta como espaço livre e na planta AU/312 consta como área particular.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, e em especial a observação de que deveria ser consultado PATR, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou novamente a manifestação do mesmo, que respondeu através do Ofício ATL Nº 019/98 tendo juntado a este um croqui (folha 27) e uma cópia da Folha de informação nº 19 do processo 1997-0.188.735-2 na qual explicou que a área que se busca denominar é a que possui a área de 5.828 m2, área esta desapropriada para implantação de área verde, cuja imissão de posse pela PMSP, data de 28/04/77.

Com as novas informações enviadas pelo Executivo, a referida Comissão opinou pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e demais elementos constantes do processo, entende que, do ponto urbanístico, nada há que obste a medida.

FAVORÁVEL, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 02/12/98.

Vereador **Aurelio Nomura**
Presidente

Vereadora **Aldaíza Sposati**

17-RELCOM

17-3188/1998

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08 / 12 / 98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 31/3/99 as 12:02 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 3 / 99

PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE ARQUIVAMENTO
para a informação
documento

folha n. 36 / / / 99 a)



Folha n.º 364 do proc.
N.º 4314 de 19 99
O funcionário af

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0741/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 731/97.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Mário Dias, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça João Tadeu Prioli" ao logradouro público denominado, delimitado pelas Ruas Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, Louis Boulanger, Aroldo de Azevedo e Lupicínio Rodrigues, no Distrito, de Campo Limpo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao diploma em causa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear, conforme reza a Justificativa anexa, um funcionário municipal exemplar, filho de imigrantes italianos, engenheiro agrônomo, e que dedicou a sua curta vida ao desenvolvimento das Regionais da Zona Oeste desta Cidade. Por todos era benquisto e deixou muita saudade nos seus companheiros de labuta como se pode constatar pela longa lista juntada de suas assinaturas. Destacou-se também como advogado que era, procurando sempre ajudar e orientar os amigos em dificuldades. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

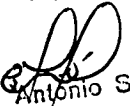
Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/8/99.

PRESIDENTE *Ana Maria Guadalupe*

RELATOR

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 09 / 09 / 99


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10.00 h.

do nobre Vereador Dalton Silvano
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/09/99

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECORDEI (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
184918) sob n.º 37 e folha de informação
n.º 28/09/99 a 1

JOSE L. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16. - PAR
16-1083/1999
LEI Nº 731/97

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Dias, visa denominar Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Aroldo de Azevedo, Louis Boulanger, Lupicínio Rodrigues e Dr. Joviano Pacheco Aguirres, no Distrito de Campo Limpo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2162/1999

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 30, 31/32, 35, 36, 37)
publicados no D.O.M. da 02/10/99
página(s) 59, coluna 3a
conforma art. 82, § 1º, do R.J.
Conferido: La

A Leg. 3

Em, 04/10/1999

La
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

04/10/1999

13:30h.

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

15/10/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/10/99

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 nº 38a 42
Em 03/11/99



Folha n.º	38	do proc.
n.º	731	de 1997
O funcionário	tul	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0439/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 731/97, de autoria do Vereador Mário Dias, denominando Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo – CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	40	de	prec.
n.º	731	de	1997
O funcionário	Lul		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.894 DE 27 DE outubro DE 1999.

Denomina Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo – CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominado Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo – CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 1999.

O Presidente,

okm.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	41	do proc.
En. nº	731/A	de 09/99
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

São Paulo, 20 de outubro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **439/99**, de **20/10/99**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **731/97**, de autoria **do Ver. Mário Dias (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:
25/10/99
[assinatura]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº

731

de 19

97 03

11

99

(a)

nel

LEI Nº 12.894, 29 DE OUTUBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 731/97, do Vereador Mário Dias - PPB)

Denomina Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguires, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, PARALELA à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguires, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 10 / 19 99

pagina 01 coluna 1ª

Conferido: Nelson

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
08.11.99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

OBS.: A fls. nº 04 do processo é cópia fac.

Jf. 08.11.99
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção III-DT.94

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>-42-</u> fls.
Arquivo em	<u>08.11.99</u>
O Func.º	<u>BENVINDO</u>
BENVINDO DANILO L. J. V. LHY Assist. Parlamentar Reg. n.º 101.258	

DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE DEVOLUÇÃO
ASSINATURA	ASSINATURA
ASSINATURA	ASSINATURA
ASSINATURA	ASSINATURA

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	18	do proc
N.º	731	de 13 97
O funcionário	M	

folha de informacao n.º -9-

do...proc:.....n.º 1997.0.188.735-2 em 23/09/97.(a).....

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .731/97 MEMO ATL : 2.052/97 M.DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOAO TADEU PRIOLLI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA SER CONSULTADO PATR, POIS NO HOC O LOCAL CONSTA COMO ESPACO LIVRE E EM PLANTA AU/312, ANEXO SOB FLS.03, CONSTA COMO AREA PARTICULAR.

23/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE 3.		
★	25 SET 1997	★
14.20.00-7		



Folha n.º	19	do proc.
N.º	731	do 1º 97
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 1997 - 0.188.735 -2

25/09/97 (a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 731/97

INFORMAÇÃO : 670/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

J

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26 09 97
ENTRADO

J /mjs

UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CASA - 01/97



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 1320 do proc.
N.º 737 de 1997
O funcionário M

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 1997-0.188.735-2

em

26/09/97

a).....

Silvana da Costa Pagano
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL

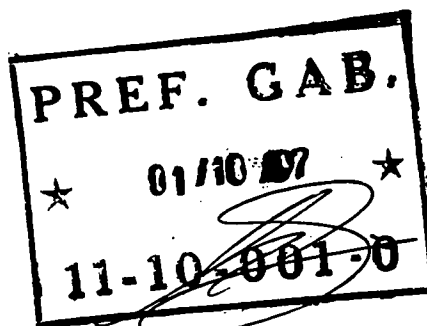
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
09.

29/09/97

Sergio Luis Abrahão
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



24

2m 20/11/97

SEQUEL FLV. 2A



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 281	do proc
No 731	de 1997
O funcionário	
m	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação reiterando outro enviado anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0731/97, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias:

1º - É bem público?

2º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço, que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0731/97, tendo em vista que a resposta enviada pelo Executivo não foi conclusiva e saliente a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/11/97

Márcio Mutran
MADRIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Márcio Mutran
Presidente

A LEC. 8
Em. 20/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

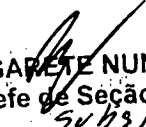
RECEBIDO EM LEG. 8

20/11/97
14:30

Sr. Cristino,

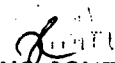
Oficiar ao Executivo reiterando solicitação de informações

20/11/97
Em 20/11/97, o Sr. Cristino, Oficial ao Executivo, reiterando solicitação de informações, foi encaminhado para a Chefia Técnica III, para providenciar a solicitação de informações.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

20/11/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE  juntado  nesla data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 20/24
Em 10/12/97



Câmara Municipal de São Paulo

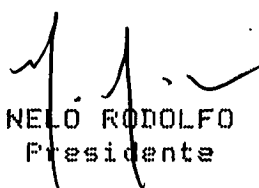
São Paulo, 21 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0791/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 731/97, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, e paralela a Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 589/97, de 04 de setembro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 731/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 21 de novembro de 19 97.

do proc. 731 de 1997
Folha Nº 23
Nº 731 O funcionário

Recebi ofício Leg.3 nº 791 , de
21/11/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 731/97 , de autoria do Ver. Mário Dias.

Anexo: cópia xerográfica do PL 731/97 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 21.

RECEBI EM:

25/ 11 / 97

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATI

CÓD. 0553

CÓD. 0233

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 04/12/97 às 15:00hs.

Protocolado em
04/12/97 às 15:00hs.

04/12/97
Protocolado em
04/12/97 às 15:00hs.

SEGUER..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....
sob folha..... nº 525/26/27/28/29 #
Em 04/12/98
(a).....



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

019/98

Folha No 23	do proc.
No 731	de 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de JANU de 1998

Senhor Presidente

27.01.98
15:40

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO FITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

021 II 198

Am

12/5/8

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/02/98

pl *2*
MARCOS ANTÔNIO LLONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/02/98 às 18^h hs.



Folha No	26	de proc.
No	73	de 1994
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 731/97, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/Leg.3/0589/97 E
nº 18/Leg.3/0791/97, REMETIDOS A CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL Nº 019/98.

301324

Autigo ~~Review~~

1324 UG

fl. 34
PA 3618 0588-135

Maria do Rocio Munte
 End. do Soter - Patr. 402
 Reg. 833.548.9.00

[illegible]

PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-7-8-1 = 5.828.00M²
PERÍMETRO: 9-10-11-12-13-14-15-16-9 = 4.681.00M²

OBS:

PERTENCE A
ARRUAMENTO APROVADO PELO

ALVARA Nº 37.761 EM 23.12.68
VER CROQUI Nº 100199

DADOS DOMINIAIS

Processo: 59.714/77.

23-07-80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

b:\wizword.cp402-5.doc

Folha No 28 do proc
O 735 de 1994
O funcionário

Folha de informação nº 08

o processo nº 1994 0088 735-2

em

03 00 94

(a)

Maria do R. Muntz
O. A. G. I - Patr. 403
Reg. 633-548-9.00

Patr. 403
Sr(*) Chefe

Anexamos sob 08, cópias do croqui nº 301304 onde
assinalamos a grosso modo em conforme fl. 02 (sem anexo).
Solicitamos vistoriar e informar.

grata,

03 00 94

Maria do Rosário Muntz
O. A. G. I - Patr. 403
Reg. 633-548-9.00

PATR-53
03122192
21-15.300-4

Patr. 4032
Sr(a) CLAUDIO-CL
Solicitando atender
03, 22, 92

EDUARDO DE PAULA DIAS
O. A. G. I - Patr. 403
Reg. 646-057.7.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	29	do proc
No	131	de
funcionário		

Folha de informação nº -19-

O Processo nº 1997-0.188.735-2 em 30 / 12 / 97 (a)

PATRICIA LOPES
Encarregada de Setor II
R.F. 634.222 - Patr. G

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/S.G.M.-A.T.L.

Assunto : Denominação de Praça/P.L.nº731/97

S.G.M./A.T.L. (SisPRO.60.11.20.030)
Senhora Doutora Assessora Chefe

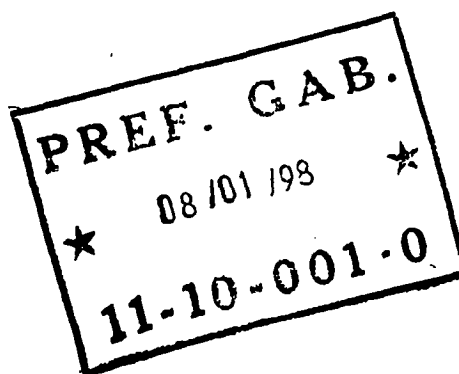
Em atenção ao pedido formulado por V.Sa. encaminho o presente sem que a vistoria solicitada às fls. retro tenha sido levada a efeito; contudo, o croqui de fls.17 responde à solicitação de fls.16. Trata-se da área I, com 5.828m², desapropriada para implantação de área verde, cuja imissão de posse pela PMSP, data de 28/04/77.

São Paulo, 30.12.97.

INGRID RAGDAN

Diretora do Deptº Patrimonial
R.F.137.492.3.00-OAB24.331-SP
PGM - SJ

MNN/pl



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data folha para informação
documento, rubricado sob

folha n. 201308 98 e)



PUBLIQUE-SE EM

Folha No 304 do prog
No 7317 de 1998
O funcionario

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0229/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0731/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, visa denominar PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI, o espaço público inominado, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CODLOG 02.297-7), entre as Ruas Louis Boulanger (CODLOG 64.116-2) e Lupicínio Rodrigues (CODLOG 00.043-4) no Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/12/98.

17 - RELCOM
17-0054/1998

jls/pl0731-7

A Decisão, Captação da
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 13/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130

Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de

Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente

Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA

Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURA D

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

17 / 3 / 98

PRÉSENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0350/1998

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 731/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 731/97, de autoria da Nobre Vereador Mario Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou um Ofício no qual juntou a Folha de Informação nº 7 do processo nº 1997.0136.643-0, tendo informado que:

- a - o logradouro não é oficial;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não possui homonímia;

d - os dados técnicos foram insuficientes não tendo sido permitido a localização do logradouro em causa nos cadastros do Executivo, tendo sido sugerido o fornecimento de um croqui do local.

Após o retorno das informações o autor juntou uma cópia do Guia de Ruas onde localiza-se a referida área, bem como um desenho.

Novamente foi enviado ao Executivo um pedido de informações o qual foi respondido através dos Ofícios ATL nº 218/97 e nº 244/97 nos quais foram juntadas a Folhas de Informações nº 24 do processo nº 1997.0.135.643-8, na qual foi informado:

- a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - os dados técnicos apresentados são suficientes;

e - observaram que deverá constar na Lei o seguinte: "espaço livre localizado na Rua Inácio Monteiro (Setor 136, Quadra 341).

Com as informações enviadas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo onde acrescentou ao artigo 1º o observado pelo Executivo (item e).



Câmara Municipal de São Paulo

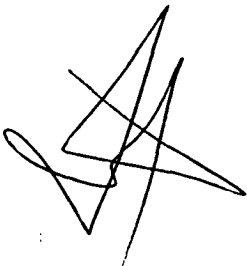
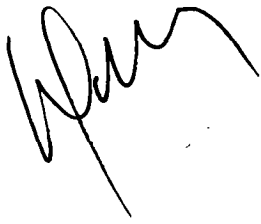
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposição e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 25/3/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereadora Aldaíza Sposati

17 - RELCOM
17-3026/1998

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 27/3/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

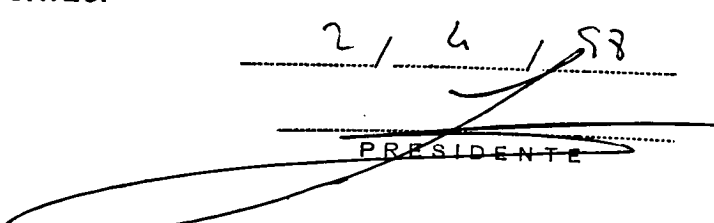
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 2/4/98 as 12:02 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Góes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 4 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

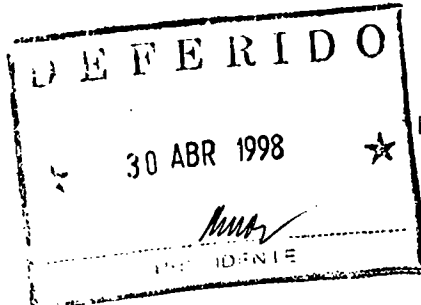
Seguem, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento

folhas de n° 33 / 5 / 5 / 98 a)



Folha n.º 33 do proc.
N.º de 19
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo



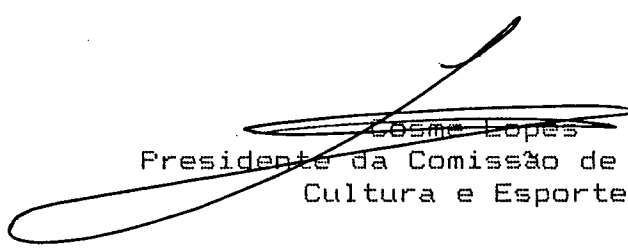
13 - RDS
13-0823/1998

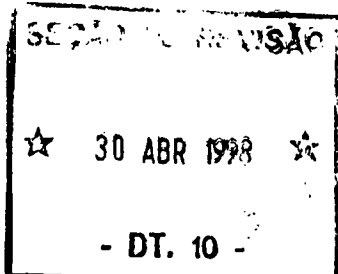
REQUERIMENTO

/98

Solicito, na forma regimental, que o projeto de lei 731/97, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, seja reencaminhado à douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente para nova análise e posterior reencaminhamento a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes sem prejuízo de seus prazos de análise.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29 de abril de 1998.


Cosme Lopes
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esportes



À Com. de Educação

4/5/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 5/5/98 as 17:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 7/5/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 7/5/98 as 18:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15/5/98

PRESIDENTE

MUNICIPAL DE SAO PAULO
Recebido nesta data em nome do Sr. Vereador, rubricado e assinado em <u>34/05/98</u>



Folha n.º	17	do proc.
N.º	731	de 19 97
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 731/97, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0589/97, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 203 7/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

733

de 19

97

11, 09, 97

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11/09/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/9/97 às 18.20 hs

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 16 a 20.....

Em 17.10.97.....

(a) M.....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

203 797

15 - DDCREC
15-0227/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

15/10/98

18:30 h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/98

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/10/98 às 14:00hs.



217

Fecha n.º	do proc.
731	do 19 77

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0731/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CADLOG E 12 AGO 1997
40- JUS. METROP. E A. A.
ED. PÚBLICA E ESPORTE
FUNCAO E INFLUENCIA

Denomina Praça JOÃO TADEU PRIOLLI, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

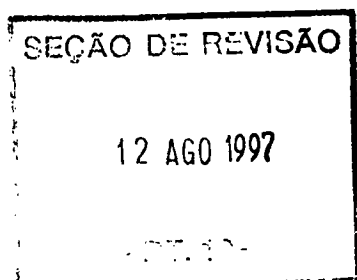
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça JOÃO TADEU PRIOLLI, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1997.



MÁRIO DIAS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE(M) juntado(s) copia do(s) documento(s) rubri-
co(s) sob n.º 226 e 1.ª de informação sob

11 15/08/97 a



Folha n.º	2	de proc.
n.º	731	de 19
		74

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Comunidade do Campo Limpo, juntamente com colegas e amigos, nos solicitou através de abaixo-assinado, fossem adotadas as providências cabíveis, referentes à denominação da Praça JOÃO TADEU PRIOLLI.

JOÃO TADEU PRIOLLI, faleceu jovem, aos 42 anos de idade no dia 10 de abril de 1992. Era filho de Domingos Priolli e Clementina Priolli e casado com a Senhora Francisca Priolli com quem teve dois filhos: Rafaela e Letícia.

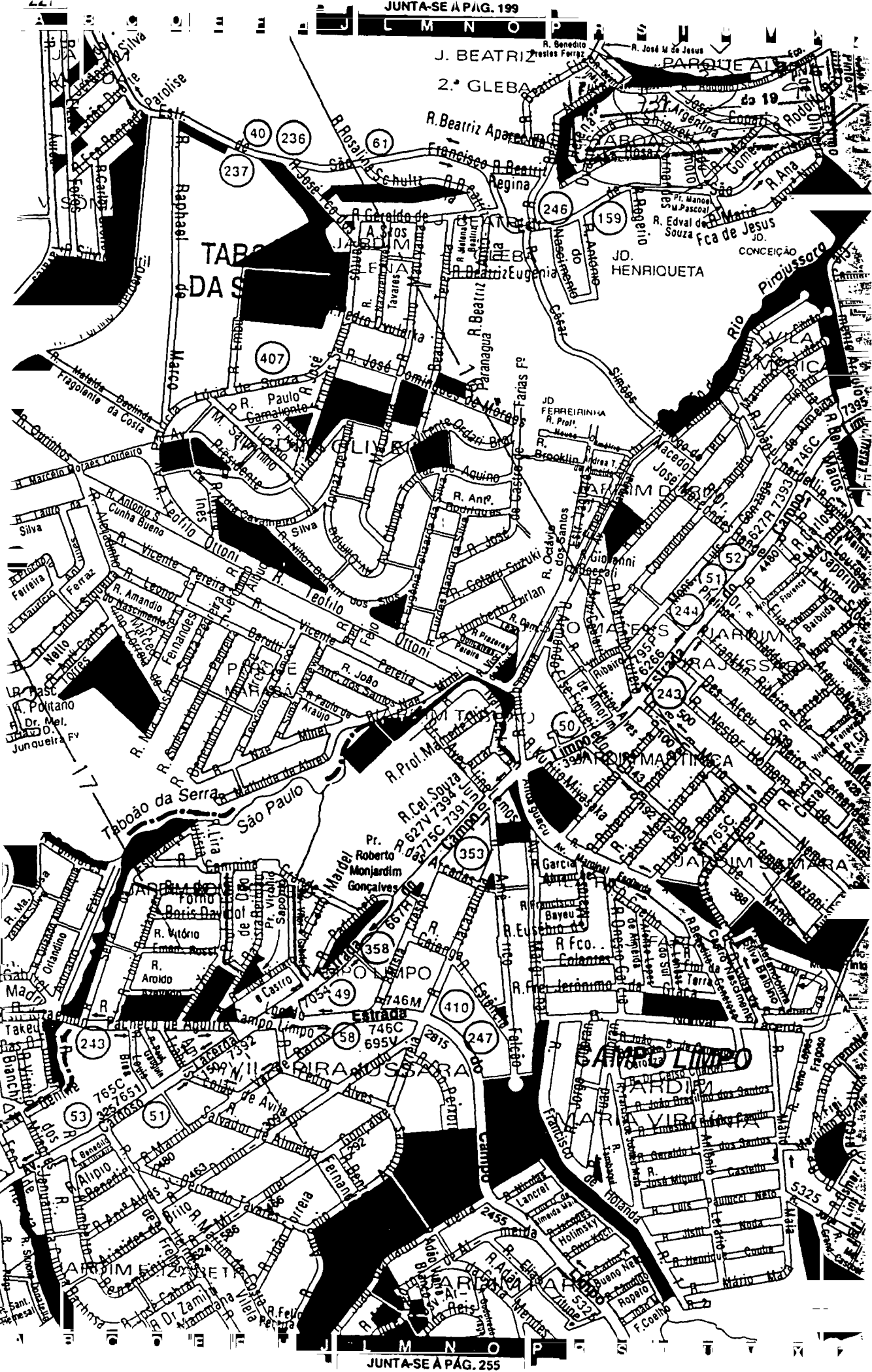
JOÃO TADEU PRIOLLI, engenheiro agrônomo, exerceu sua atividade profissional na Prefeitura do Município de São Paulo, nas áreas da região Oeste do Município, principalmente nos bairros de Butantã e Campo Limpo, dedicando-se na área de paisagismo, elaborando projetos e executando o ajardinamento de diversas áreas públicas.

Reconhecido, como atuante e competente profissional, deu aprimoramento as regiões de trabalho visando sempre melhores condições de vida à população.

Além de engenheiro, João Priolli era também advogado, procurando ajudar os amigos e dando sua colaboração sempre que solicitado.

Por demonstração de grande amizade, companheirismo e espírito de solidariedade é que JOÃO TADEU PRIOLLI é lembrado com saudade por todos seus amigos e colegas de profissão, que reivindicam a este Gabinete fosse prestada homenagem ao ilustre cidadão.

Face ao exposto, encaminhamos esta propositura para apreciação dos Nobres Pares, solicitando a sua aprovação, uma vez que o nome indicado para a denominação do logradouro deste Município, pertence a um Munícipe honrado e estimado.



J. BEATRIZ

2.ª GLEBA

R. Beatriz Apar...

Francisco R. Beat...

R. Beatriz Eugenia

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

R. Beatriz

21 de proc.
Folha n. 21 de proc.
1994
1303
103
103

CARTÓRIO DE REG. CIVIL
 PERDIZES - Rua Cardoso
 Almeida, 163, Conj. 1
 BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
 (Escrivão)

REPUBLICA FEDERATIVA

EG CARDOS

Cardos

1

100

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19.º Subdistrito Perdizes
Rua: Cardoso de Almeida, 163 - Conj. 1 - Fone: 262-0663 - Cep 050
S. Paulo, 08 de Maio de 1992

BRASIL

Em 22 de Junho de 1992

ARP

Sede da Comarca da Capital

Perizema da Paz, Bayo, SP

() Eliane Pereira do Nascimento

() Jole Finjuca

() Maria Elizabeth da Silva

Estado, C.S. Escrivães Autorizados

- ☐ Srda Laura Teodoro Stamouidu Vlahos
- ☐ Sra Augusta de F.A. de Almeida
- ☐ Estaline Aparecida do Nascimento
- ☐ Odete Frajuca
- ☐ Maria Elizabeth de Silva

DACHANEL *Dionisio Figueiredo*
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que sob N.º 161-

às folhas do Livro N.º de Registro de Óbito, encontra-se o assento
de JOÃO TADEU PRIOLLI /=
falecido no dia 10 de abril do 1992 às 22:22 - horas,
em Santa Subalstrito, no Hospital São Camilo /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
do sexo masculino, de cor branca, profissão engenheiro /=/=/=/=/=/=/=/=
Natural de São Paulo /=
Residente e domiciliado à Estrada de Campo Limpo, 2.775, Campo Limpo /=/=/=/=/=
com quarenta e dois anos de idade, estado civil casado /=/=/=/=/=/=/=/=
filho de DOMINGOS PRIOLLI /=
e de CLEMENTINA PRIOLLI /=
Foi declarante José Luiz Salvoni, nos termos do prov. 26/81 /=/=/=/=/=/=/=
Atestado de Óbito firmado pelo Dr. Flávio Cataldi Pinha - CRM 62.856 /=/=/=/=/=
que deu como causa-inortis "ARRITMIA VENTRICULAR, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGU-
DA, PÓS-OPERATÓRIO COLICISTOPATIA" /=/=/=/=/=/=
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério do Araçá, nesta Capital /=

O registro foi efetuado no dia 14 de abril de 1992.

Observações: Era casado com Francisco Priólli, deixando os filhos de nome: Rafaela e Leticia, menores de idade. Deixa bens, não deixando /
testamento. Nada mais consta /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
/=/
=
/

O referido é verdade e dou fé.

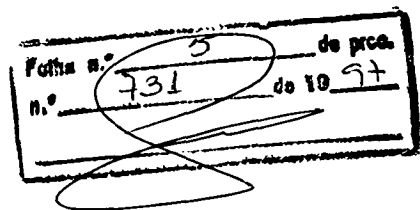
Dusta CrS	660.00
T. Ap CrS	132.00
Total CrS	792.00

São Paulo, 14 de Abril de 1992

Salos de Aposentadoria dos Servidores da Justiça.
Recolhido por Verba, Guia N.º 086/92

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR
Odete Frejudo -


Chico Buarque
escritor e ator



DECLARAÇÃO

NÓS ABAIXO ASSINADOS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DECLARAMOS QUE O SR. JOÃO TADEU PRIOLLI, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, EXERCEU SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NAS ÁREAS DA REGIÃO OESTE DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NOS BAIROS DE BUTANTÃ E CAMPO LIMPO, TENDO DEDICADO-SE A ÁREA DE PAISAGISMO, ELABORANDO PROJETOS E EXECUTANDO O AJARDINAMENTO DE DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS, SENDO JUSTO E DE RECONHECIMENTO A UM PROFISSIONAL QUE SEMPRE TEVE POR OBJETIVO APRIMORAR AS REGIÕES DE TRABALHO COM VISUAL E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, A INDICAÇÃO DE SEU

NOME PARA UMA PRAÇA PÚBLICA.

SÃO PAULO, 15 DE ABRIL DE 1997

SEBASTIÃO VIEIRA
Eng.º Agr.º - Prefeitura U.P.J.
R.F. 547.201.01 - AR/CS

ALEXANDRE JOSÉ TOCCHETON
Eng.º Agr.º - Prefeitura U.P.J.
R.F. 547.201.01 - AR/CS

ENG.º AG.º LAUDELINO LUIZ SALATI MARCONDES
SSP/UPJ, R.F. 888.509 - AR/CS
CREA. 20.849.

LUIZ CARLOS SANDRINI
Eng.º Agr.º - Prefeitura U.P.J.
R.F. 505.251.3.01

Eng.º Ag.º Carlos Flavio Ishimaru
Supervisor de Serviços Públicos
R.F. 547.201.01 - AR/CS

OSWALDO NEGRÃO FILHO
Supervisor de Serviços Públicos
AR-CS

Eng.º José Roberto Trinca
AR/CS

Eng.º José Carlos Arreola Silva
APOSENTADO

DOMINGOS A. G. SANTA CRUZ
ARQUITETO - AR/PI
SUPERVISOR - SSP

RAFAEL A. G. MUNHOZ
ARQUITETO - SEHAB - CONTRU

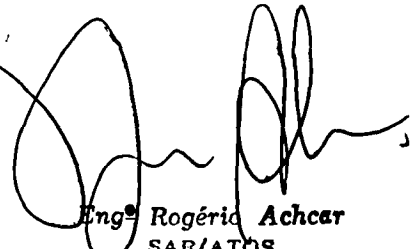
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE ATOS

Eng.º João Carlos Rossi Filho
Assessor - SAB

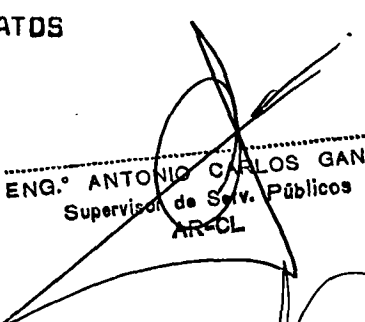
Folha n.º 6 de pros.
n.º 731 de 19 94


JOSÉ VERLANGIERI
ASSESSOR DE ATOS

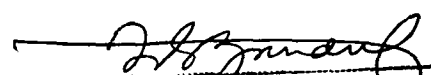

SOUHAIL T. A. MOURAD
ENGR SAR/ATOS

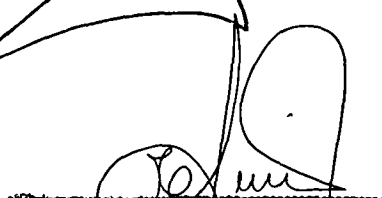

Eng. Rogério Achcar
SAR/ATOS


Ary Ribeiro de O. Filho
Engenheiro - SAR/ATOS

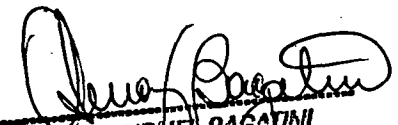

ENG.º ANTONIO CARLOS GANEM
Supervisor de Serv. Públicos
AR-CL

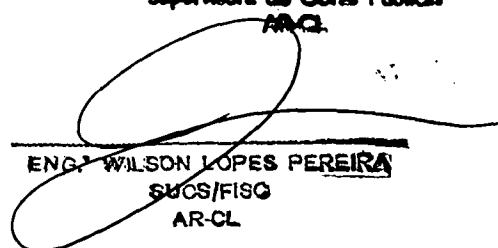

JOSÉ CYPRIANO FERREIRA
Chefe da Unid. de Limpeza Pública
AR-CL


Eng.º Agr.º PAULO A. BRUDNA FILHO
Chefe da Unidade de Parques e Jardins
AR/CL - SSP

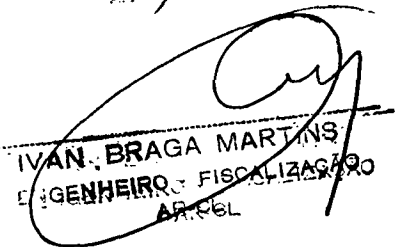

CLAUDETE P. S. ROSA
Supervisora de Obras Públicas
AR-CL


FAMILY BORGIA
AR-CL
SETOR DE MÁQUINAS

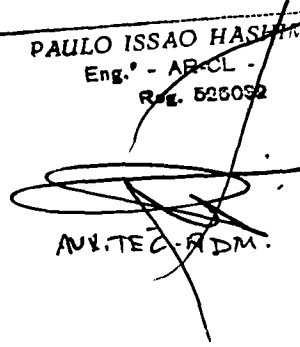

OSMAR SIDNEI BAGATINI
DE 553.815.7.00
AR-CL


ENG.º WILSON LOPES PEREIRA
SUOS/FISC
AR-CL

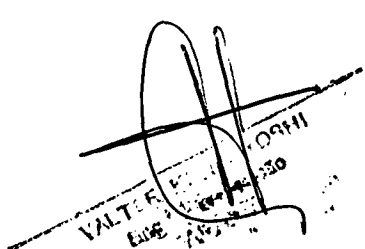

Arqt.º LUIZ ANTONIO DA FONSECA
Chefe da Unid. Aprovação de Planta
AR-CL

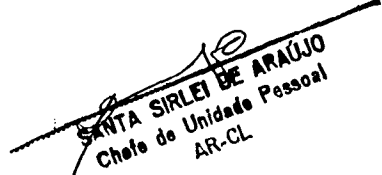

IVAN BRAGA MARTINS
ENGENHEIRO FISCALIZADOR
AR-CL

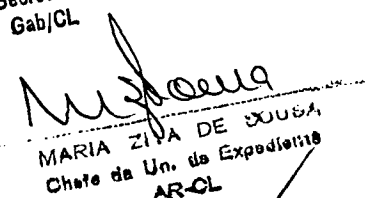

PAULO ISSAO HASHIMOTO
Eng.º - AR-CL -
Reg. 525092

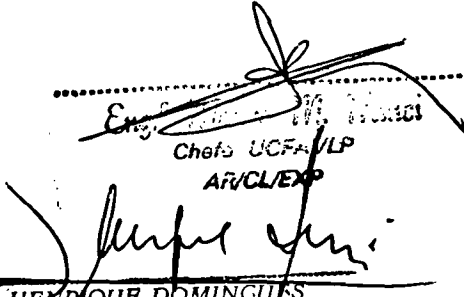

ADV. TEC. ADM.

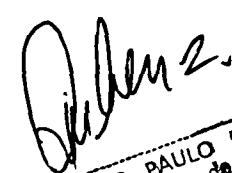

ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária
Gab/CL

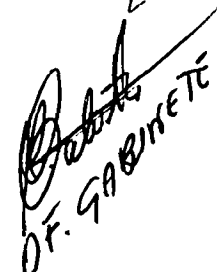

VALTIER
Eng.º

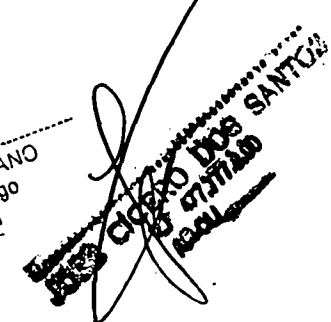

SANTA SIRLEI DE ARAUJO
Chefe da Unidade Pessoal
AR-CL


MARIA ZIZA DE SOUSA
Chefe da Un. de Expediente
AR-CL


HENRIQUE DOMINGUES
Enc.º Setor de permissões
concessões e fiscalização
de Vias Públicas AR-CL


RUBENS PAULO FELICIANO
AR-CL/Enc.º de Tráfego
Reg.: 553.815.7.01


OF. GABINETE


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
AR-CL

14/02/2008

DARIALDO NOGUEIRA
AR-CL / U. D. O.
REG. 542.007

LUIZ FERNANDO E. DOS SANTOS
Almoxarife
REG. 542.007

ARMANDO FELIZOLA FILHO
Chefe Unid. Despesas/AR-CL
R.F. 401.085

VICTOR ANANIAS NASCIMENTO
Enc. Setor Abast. Lubr.
ARCLRF 535.617.201

LEODILIO J. DE SOUZA
Enc. Setor de Manutenção
R.F. 474.880

ABELLIO PEREIRA
Enc. Subun. Com.
SOS/UTI

JOSE LUIZ RODRIGUES
AR-CL/UTI - Enc. de Tráfego
Reg.: 504.194.5.01

ROMUALDO F. A. DE OLIVEIRA FILHO
Unid. Transp. Interlig.
AR-CL/SOS/STI

Adonir R. Santos
R.F. 503.251.201

ANTONIO MORENO CASADO
Grande Unidade Transp. Interno
ARCL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

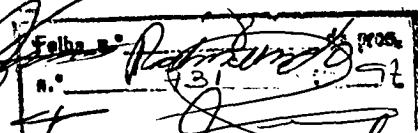
Handwritten signature

Form with fields: Folha n.º, de pag.º, 331, 10 97

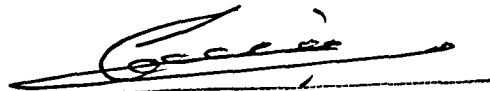
Elvira da Silva

Luiz da Silva

Ademar de Gus


Antonio Luis de Souza
B. Sil.

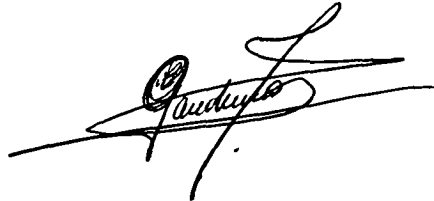
Luiz Nunes da Silva


CIRILO BEZERRA DE SOUZA
Enc. Sub. Unidade Coleta e
Varrição - ULP.

Conceição Vargas Gonçalves

Luiz Carlos Maciel

Epigênia P. Miranda



Nelson

Alcindo F. Vicente

José Francisco do Nascimento

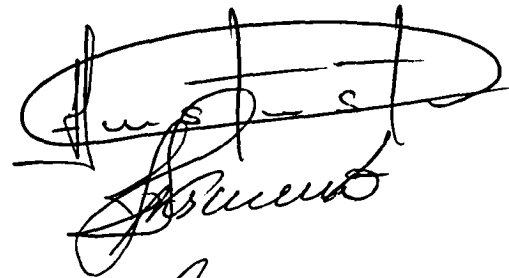
Osvaldo Dambrui.

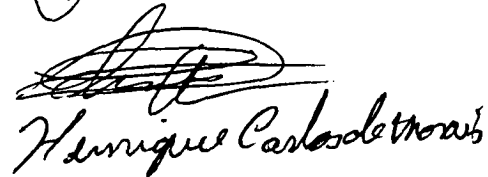
Ronaldo Antonio Gomes

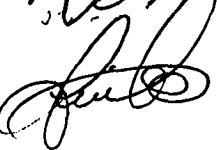
José Vitorino

João Diniz

Raimundo Gomes

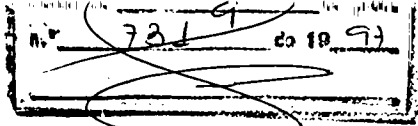



Henrique Carlos de Moraes

Paulo Sérgio Rosa
A.B.S.




SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA
INSTITUTO DE PESCA
05031-900 - AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 455 - SÃO PAULO - BRASIL



Santos, 1 de fevereiro de 1997

Declaração

Conforme solicitado, gostaríamos de deixar nosso depoimento sobre o Engenheiro Agrônomo e Advogado João Tadeu Priolli.

Nossa convivência e amizade, teve início na época escolar (segundo grau), onde estudamos juntos os 4 anos e mais os outros 4 da faculdade de Agronomia e Zootecnia do Espírito Santo do Pinhal. Residentes em São Paulo, nos mudamos para o Espírito Santo do Pinhal, onde montamos várias repúblicas e moramos juntos pôr todo o período do curso de Agronomia. Após nossa formatura, comecei a trabalhar no Instituto de Pesca de Santos e o Tadeu, voltou a São Paulo para trabalhar para a Prefeitura Municipal de São Paulo. No entanto, nossa amizade continuou pôr todo o período seguinte até o seu falecimento.

O João Tadeu Priolli, de descendência italiana, pessoa muito educada, sempre foi muito companheiro, de bom caráter e bem humorado. Pessoa de grande porte, muito controlado sempre chamava a atenção de todos. Fazia questão de conversar com todos e sempre dava atenção a quem o solicitasse. João Tadeu, pôr várias vezes demonstrou companheirismo, amizade e espírito de solidariedade. Desde a escola ele demonstrou muita atenção com os problemas dos colegas, e sempre era solicitado para socorrer os companheiros. João Tadeu Priolli, sempre foi um bom conselheiro, muito leal e com alto espírito de colaboração.

Na época estudantil foi sempre um líder que sempre muito bem humorado, contornava situações algumas vezes perigosas.



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA
INSTITUTO DE PESCA
05031-900 - AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 455 - SÃO PAULO - BRASIL

Folha p.º	10	de pros.
n.º	731	de 19 71

De grande honestidade e criatividade, João Tadeu sempre foi um exemplo para os colegas. Apesar de ser uma pessoa de grande porte, Tadeu sempre foi uma pessoa muito delicada e sensível. Dedicou sua vida aos amigos e a família.

Dr. Alberto Ferreira de Amorim
Engenheiro Agrônomo
Pesquisador Científico V, Instituto de Pesca
Professor da UNESP "Campus de Rio Claro"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 731 de 19. 97. 14. 08. / 97. (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/08/97.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

15/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/8/97 às 15h00.

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar.

Salvo Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 08 de 1997

Presidência

Dílo
curiati

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 01 09 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 731/97, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 731/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/97

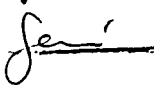
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97

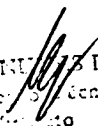

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
01/09/97
18:20 h. 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

02/09/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR juntado nesta data
documento papel de informação
rubricado sob folha no. 12015
Em 23/09/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 731 do 1º 97
O.º 1º 97

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0589/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 731/97, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Praça João Tadeu Priolli o logradouro sem denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo - CADLOG 02297/7, entre a Rua Louis Boulanger, CADLOG 64116/2 e Rua Lupicínio Rodrigues, CADLOG 00043/4, e paralela à Rua Dr. Joviano Facheco Aguirres, CADLOG 29887/5, Distrito do Campo Limpo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 731/97, do croqui de fls.03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.	817
n.º	731		
O dia	04		

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 589/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 731/97 , de autoria do Ver. Manoel Dias.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 731/97, do croqui de fls.03 e do despacho
da comissão solicitante de fls.12.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

1831

PARECER 1831/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 731/97

Visa o presente Projeto de Lei 731/98, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azêvedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL 203/97, no qual juntou a folha de Informação nº 9 do processo nº 1997.0188.735-2, tendo informado que:

- a - o leito do logradouro não é oficial;
- b - o nome proposto não possui homonímia;
- c - observou que deve ser consultado PATR (setor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos) pois no MOC (Mapa Oficial da Cidade) o local consta como espaço livre e na planta AU/312 consta como área particular.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, e em especial a observação de que deveria ser consultado PATR, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou novamente a manifestação do mesmo, que respondeu através do Ofício ATL nº 019/98 tendo juntado a este um croqui (folha 27) e uma cópia da Folha de informação nº 19 do processo 1997-0.188.735-2 na qual explicou que a área que se busca denominar é a que possui a área de 5.828m², área esta desapropriada para implantação de área verde, cuja missão de posse pela PMSP, data de 28/04/77.

Com as novas informações enviadas pelo Executivo a referida Comissão entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urban, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em, 02 de dezembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad said Mourad - Relator ✓

Aldaíza Sposati

Ana Martins

Antônio Goulart



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1831/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 731/97

Visa o presente Projeto de Lei 731/98, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL 203/97, no qual juntou a folha de Informação nº 9 do processo nº 1997.0188.735-2, tendo informado que:

- a - o leito do logradouro não é oficial;
- b - o nome proposto não possui homonímia;
- c - observou que deve ser consultado PATR (setor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos) pois no MOC (Mapa Oficial da Cidade) o local consta como espaço livre e na planta AU/312 consta como área particular.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, e em especial a observação de que deveria ser consultado PATR, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou novamente a manifestação do mesmo, que respondeu através do Ofício ATL nº 019/98 tendo juntado a este um croqui (folha 27) e uma cópia da Folha de informação nº 19 do processo 1997-0.188.735-2 na qual explicou que a área que se busca denominar é a que possui a área de 5.828m², área esta desapropriada para implantação de área verde, cuja missão de posse pela PMSP, data de 28/04/77.

Com as novas informações enviadas pelo Executivo a referida Comissão entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urban, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em, 02 de dezembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad said Mourad - Relator

Aldaíza Sposati

Ant



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 350/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 731/97

Visa o presente Projeto de Lei 731/97, de autoria da Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirres (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou um Ofício no qual juntou a Folha de Informação nº 7 do processo nº 1997.0136.643-0, tendo informado que:

- a - o logradouro não é oficial;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos foram insuficientes não tendo sido permitido a localização do logradouro em causa nos cadastros do Executivo, tendo sido sugerido o fornecimento de um croqui do local.

Após o retorno das informações o autor juntou uma cópia do Guia de Ruas onde localiza-se a referida área, bem como um desenho.

Novamente foi enviado ao Executivo um pedido de informações o qual foi respondido através dos Ofícios ATL nº 218/97 e nº 244/97 nos quais foram juntadas a Folhas de Informações nº 24 do processo nº 1997.0.135.643-8, na qual foi informado:

- a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - os dados técnicos apresentados são suficientes;
- e - observaram que deverá constar na Lei o seguinte: "espaço livre localizado na Rua Inácio Monteiro (Setor 136, Quadra 341).

Com as informações enviadas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo onde acrescentou ao artigo 1º o observado pelo Executivo (item e).

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25 de março de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad Said Mourad - Relator

Aldaíza Sposati

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 350/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 731/97

Visa o presente Projeto de Lei 731/97, de autoria da Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Prioli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguires (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou um Ofício no qual juntou a Folha de Informação nº 7 do processo nº 1997.0136.643-0, tendo informado que:

- a - o logradouro não é oficial;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos foram insuficientes não tendo sido permitido a localização do logradouro em causa nos cadastros do Executivo, tendo sido sugerido o fornecimento de um croqui do local.

Após o retorno das informações o autor juntou uma cópia do Guia de Ruas onde localiza-se a referida área, bem como um desenho.

Novamente foi enviado ao Executivo um pedido de informações o qual foi respondido através dos Ofícios ATL nº 218/97 e nº 244/97 nos quais foram juntadas a Folhas de Informações nº 24 do processo nº 1997.0.135.643-8, na qual foi informado:

- a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94;
- b - não possui CADLOG;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - os dados técnicos apresentados são suficientes;
- e - observaram que deverá constar na Lei o seguinte: "espaço livre localizado na Rua Inácio Monteiro (Setor 136, Quadra 341).

Com as informações enviadas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo onde acrescentou ao artigo 1º o observado pelo Executivo (item e).

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25 de março de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad Said Mourad - Relator

Aldaíza Sposati

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

PARECER 229/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0731/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, visa denominar PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI, o espaço público inominado, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CODLOG 02.297-7), entre as Ruas Louis Boulanger (CODLOG 64.116-2) e Lupicínio Rodrigues (CODLOG 00.043-4) no Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/03/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz

PARECER 229/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0731/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, visa denominar PRAÇA JOÃO TADEU PRIOLLI, o espaço público inominado, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CODLOG 02.297-7), entre as Ruas Louis Boulanger (CODLOG 64.116-2) e Lupicínio Rodrigues (CODLOG 00.043-4) no Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/03/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1831/1998

PARECER - ISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 731/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 731/97, de autoria da Nobre Vereador Mário Dias, denominar como Praça João Tadeu Priolli, o logradouro sem a denominação, localizado na Rua Aroldo de Azevedo (CADLOG 02297/7), entre a Rua Louis Boulanger (CADLOG 64116/2), e Rua Lupicínio Rodrigues, (CADLOG 00043/4) e paralela à Rua Dr. Joviano Pacheco Aguires (CADLOG 29887/5), no Distrito do Campo Limpo.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa; de uma Cópia do Guia de Ruas localizando o logradouro e de uma cópia da Certidão de Óbito

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 203/97, no qual juntou a folha de Informação nº 9 do processo nº 1997.0188.735-2, tendo informado que:

a - o leito do logradouro não é oficial;

b - o nome proposto não possui homonímia;

c- observou que deve ser consultado PATR (setor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos) pois no MOC (Mapa Oficial da Cidade) o local consta como espaço livre e na planta AU/312 consta como área particular.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, e em especial a observação de que deveria ser consultado PATR, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou novamente a manifestação do mesmo, que respondeu através do Ofício ATL Nº 019/98 tendo juntado a este um croqui (folha 27) e uma cópia da Folha de informação nº 19 do processo 1997-0.188.735-2 na qual explicou que a área que se busca denominar [é a que possui a área de 5.828 m2, área esta desapropriada para implantação de área verde, cuja imissão de posse pela PMSP, data de 28/04/77.

Com as novas informações enviadas pelo Executivo a referida Comissão entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 02/12/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati

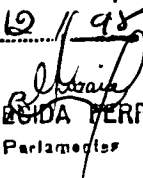
Relatora
SEM EFEITO

RELATOR

17 - RELCOM
17-3188/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

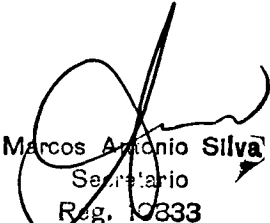
Em, 08/12/98

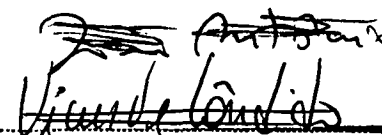

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 9/12/97 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9, 12, 97

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Siglas, juntados nesta data DEFE. DA A. INTERMUNIC. DOCUMENTO rubricados sob

letras da nº / / a)